LEI MUNICIPAL Nº 2128, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 49.606,89 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor R$ 49.606,89 (Quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais, oitenta e nove centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.221- Apoio financeiro educação – FPM – MP 815/2017
( ) – 3.3.30.30.00.00-Material de Consumo R$ 20.000,00
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 29.606,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 49.606,89 (Quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais, oitenta e nove centavos),será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada, referente ao repasse FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Receita:1.7.18.15.91.01.00.00.00–Apoio Financeiro Educação MP 851/2017 R$ 49.606,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 02 de julho de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17